

**Lei nº 236/2017**

Dispõe sobre a de Rua.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei Nº. 012/2017, oriundo da Mesa Diretora, e EU sanciono a seguinte a Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Antônio Cordeiro Cintra (Antônio Rafael)**, a 2ª Rua Projetada no Loteamento por trás da Loja Maçônica;

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 20 de julho de 2017.

**Heraldo José Oliveira Almeida**  
Prefeito